

# MANUAL TÉCNICO



## O povo no orçamento

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO  
DO ESTADO DO PIAUÍ

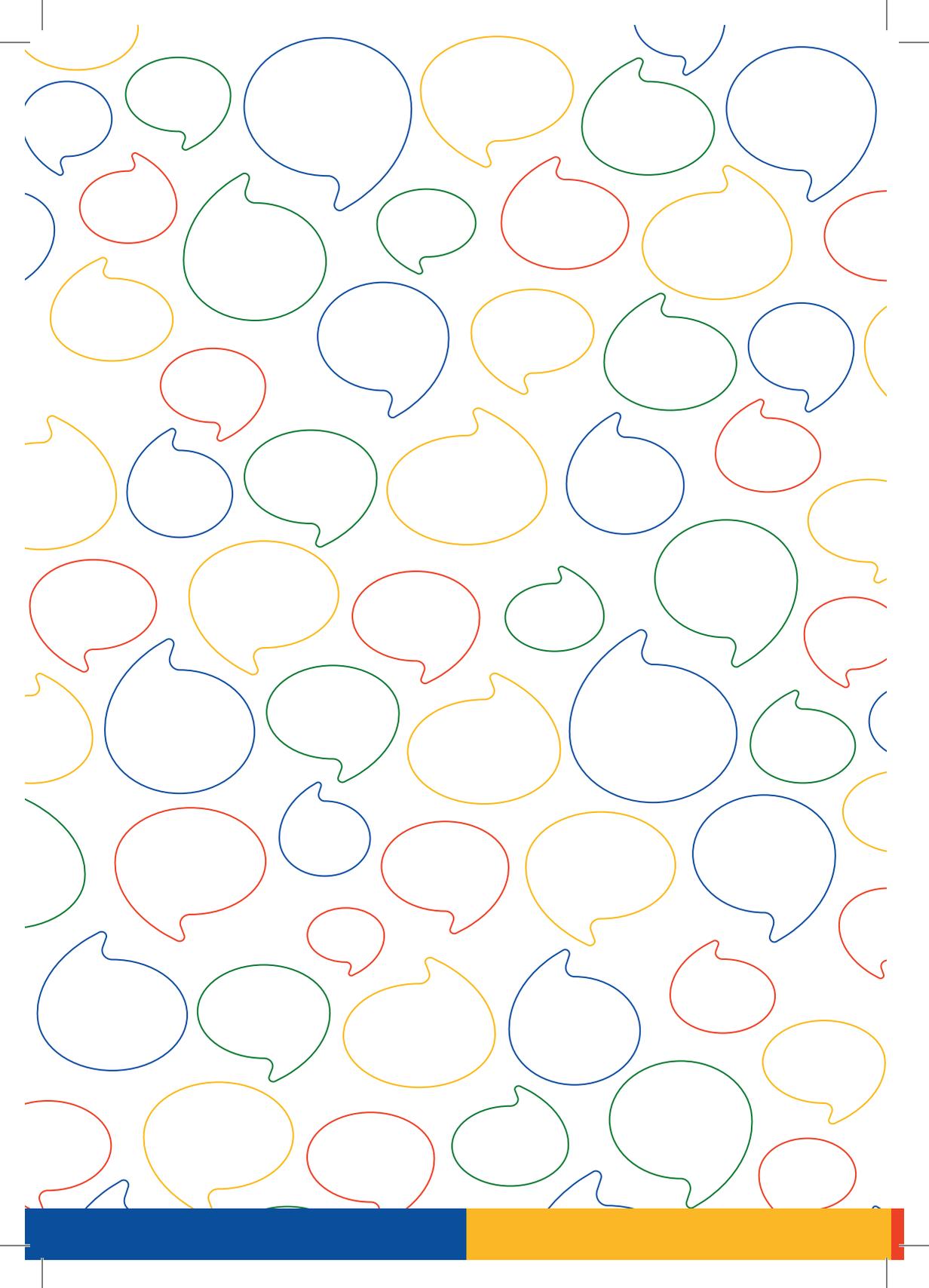
PARCEIRO TÉCNICO

**colab**

SECRETARIA  
DAS **RELAÇÕES SOCIAIS**  
SERES

SECRETARIA DE ESTADO  
DO **PLANEJAMENTO**  
SEPLAN







## SUMÁRIO

1. Conceitos e valores .....	<b>04</b>
2. Programa OPA .....	<b>05</b>
3. O Orçamento público .....	<b>06</b>
4. Base Legal .....	<b>07</b>
5. Como vai acontecer? .....	<b>08</b>
6. Quem pode participar? .....	<b>09</b>
7. O que é necessário para participar? .....	<b>10</b>
8. Como e quando participar? .....	<b>11</b>
9. O que deve constar nas propostas?.....	<b>11</b>
10. Base temática para as propostas .....	<b>12</b>
11. Prazo de construção do Orçamento Público do Estado do Piauí .....	<b>13</b>
12. A equipe e contatos .....	<b>14</b>
13. Ficha técnica .....	<b>15</b>



## 1 CONCEITOS E VALORES



### MISSÃO

Planejar e coordenar a formulação, execução e o monitoramento do Programa do Orçamento Participativo no Estado do Piauí - OPA.



### VISÃO DE FUTURO

Ser referência de integração ao incluir o cidadão no processo de tomada de decisão quanto ao orçamento estadual, tornando o investimento público ainda mais acessível, participativo e transparente com celeridade e qualidade de informação.



### VALORES

Integração, acessibilidade, participação, transparência e uso consciente e racional dos recursos públicos.

## 2 PROGRAMA OPA

Orçamento participativo é um instrumento democrático de participação da população na tomada de decisões sobre as contas públicas, com a priorização dos investimentos públicos de acordo com o orçamento do Estado. No que é relativo ao orçamento estadual, é a primeira vez o Governo estadual insere a participação popular para discutir e decidir os destinos dos investimentos públicos referente ao orçamento anual.

Dessa forma, o OPA vem para permitir que os cidadãos influenciem a sua cidade e a sua comunidade, passando de meros expectadores a agentes de transformação, podendo discutir democraticamente com o Governo quais investimentos devem ser feitos na sua região.

Com atuação inicial nos municípios de Teresina e de Parnaíba, por meio do App colab, às entidades de bairro e associações comunitárias poderão encaminhar propostas cujas principais finalidades são a promoção do desenvolvimento regional harmônico e sustentável e a melhoria da eficiência na aplicação dos recursos públicos na sua região, com a priorização de tais propostas pelo voto popular.

Neste manual detalhamos as principais informações para a participação em todas as etapas do Programa.

Assim, convidamos todos a participarem do OPA, fazendo com que a elaboração e execução do Orçamento seja cada vez mais realista e possa alcançar os seus objetivos de promoção do desenvolvimento do Estado, tornando-o mais integrado, organizado, eficiente e, sobretudo, mais justo.



### 3 O ORÇAMENTO PÚBLICO

Orçamento público é o principal instrumento de planejamento que fixa a previsão dos recursos a serem arrecadados (impostos e outras receitas estimadas) e a destinação desses recursos (ou seja, onde esses recursos serão utilizados) a cada ano.

Em nosso país, o orçamento está previsto constitucionalmente, materializado anualmente em uma lei específica que “estima a receita e fixa a despesa” para um determinado ano.

Numa família, o orçamento é pensado de forma a atender às principais necessidades de cada membro. Assim é o OPA, onde a comunidade participativa dos municípios define suas prioridades, garantindo que toda a população usufrua de melhores serviços públicos oferecidos pelo governo estadual em determinada região.

## 4 BASE LEGAL



A Constituição Federal de 1988 retrata a participação popular no processo decisório orçamentário a partir de mecanismos como o Orçamento Participativo:

“Art. 5. XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado (Vide Lei nº 12.527, de 2011)”.

No âmbito estadual, o Piauí, por meio da Lei Nº 87 de 2007, estabelece o Planejamento Participativo Territorial para o Desenvolvimento Sustentável do Estado, em que os territórios constituem as unidades de planejamento da ação governamental, visando a promoção do desenvolvimento sustentável, a redução de desigualdades e a melhoria da qualidade de vida da população piauiense, através da democratização dos programas e ações e da regionalização do orçamento.

Por decreto, o Orçamento Participativo abre espaço para que o povo participe da determinação das aplicações dos investimentos públicos e que, a partir daí, possam despontar soluções que vão ao encontro das efetivas necessidades da coletividade.

## 5 COMO VAI ACONTECER?





## 6 QUEM PODE PARTICIPAR?

### **TODOS PODEM E DEVEM PARTICIPAR!**

Primeiro, é necessário baixar o App colab e realizar um rápido cadastro.

Cada entidade de bairro e associação comunitária representativa da população dos municípios de Teresina e Parnaíba, tendo preenchido os requisitos especificados em Edital, poderão encaminhar, em um momento único, até 3 (três) propostas nas áreas e ações estabelecidas. Após analisadas quanto a sua viabilidade e competência, tais propostas ficarão disponíveis para voto popular de qualquer cidadão maior de 16 anos.

Quanto mais participação, MELHOR! Quanto mais votos uma proposta receber, maiores as chances de eleição e inclusão nos Instrumentos Orçamentários.

## 7 O QUE É NECESSÁRIO PARA PARTICIPAR?

### PARA AS ENTIDADES DE BAIRRO E COMUNIDADES:

- CNPJ válido da entidade;
- Estatuto ou documento de constituição, comprovando área de atuação;
- Comprovante de endereço da sede da entidade ou do representante legal;
- Ata de eleição e posse da atual diretoria devidamente registrada em cartório;
- Documento de identificação com foto e CPF do responsável legal pela entidade.

### PARA O CIDADÃO APTO A VOTAR:

- Ser maior de 16 anos;
- Possuir Cadastro de Pessoa Física;



## **8 COMO E QUANDO PARTICIPAR?**

Uma vez realizado o cadastro no aplicativo, as entidades de bairro e comunidades da sociedade civil deverão, das 00h do dia 22/05 até às 23h59 do dia 12/06, lançar, em um momento único, até 3 (três) propostas que demonstrem a necessidade da população.

Depois de analisada a viabilidade de cada proposta, as consideradas viáveis pela equipe do Governo serão disponibilizadas para voto popular, das 00h do dia 01/08 até às 23h59 do dia 18/08, via Web Site, App Colab e Whatsapp, onde os piauienses poderão selecionar as propostas que melhor os representem.

## **9 O QUE DEVE CONSTAR NAS PROPOSTAS?**

As Entidades só poderão descrever as propostas conforme as áreas e ações já listadas, atendendo os seguintes critérios:

- 1** A proposta deve retratar a realidade e a necessidade da população da zona do Município;
- 2** Só poderá ser lançada proposta que não ultrapasse o valor limite estabelecido para a zona do Município em que a entidade está cadastrada;
- 3** Cada proposta poderá ser executada dentro do período de 1 (um) ano, no exercício seguinte.

## 10 BASE TEMÁTICA PARA AS PROPOSTAS

ÁREAS TEMÁTICAS	AÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA
Educação	Requalificação e reforma de escola estadual para implantação de educação de tempo integral;	m <sup>2</sup>
Segurança e Justiça	Instalação de Polícia Comunitária; Implantação de Centro de Convivência;	und und
Assistência Social	Reforma e/ou ampliação de Centro Comunitário	m <sup>2</sup>
Mobilidade Urbana e Urbanizações	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Construção e/ou reforma de praças;</li> <li>• Construção e/ou reforma de mercados;</li> <li>• Implantação de pavimentação asfáltica;</li> <li>• Construção e/ou recuperação de calçamento em paralelepípedo;</li> <li>• Realização e/ou recuperação de pavimentação poliédrica;</li> <li>• Construção de infraestrutura de acessibilidade;</li> <li>• Construção de bueiro;</li> <li>• Implantação de bicicletário;</li> <li>• Construção e/ou recuperação de ciclovia;</li> <li>• Construção de canteiro central;</li> <li>• Construção e/ou reforma de passarela;</li> <li>• Construção de escadaria;</li> <li>• Construção de muro de contenção;</li> <li>• Construção de calçadão;</li> <li>• Urbanização de área verde (parques e hortas);</li> <li>• Urbanização de rotatória;</li> <li>• Construção de galeria;</li> <li>• Ampliação da capacidade de armazenamento de água (instalação da caixa-d'água);</li> <li>• Ampliação do sistema de abastecimento de água (somente rede hidráulica);</li> <li>• Construção de poço tubular;</li> <li>• Implantação de sistema simplificado de abastecimento de água;</li> <li>• Implantação do sistema completo de abastecimento de água;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>m<sup>2</sup></li> <li>und/m<sup>2</sup></li> <li>m<sup>2</sup></li> <li>m<sup>2</sup></li> <li>m<sup>2</sup></li> <li>m<sup>2</sup></li> <li>m</li> <li>m</li> <li>m<sup>2</sup></li> <li>m<sup>2</sup></li> <li>m<sup>2</sup></li> <li>m<sup>2</sup></li> <li>m<sup>2</sup></li> <li>km</li> <li>km</li> <li>un</li> <li>un</li> <li>un</li> <li>un</li> <li>un</li> <li>un</li> <li>un</li> </ul>

<b>Cultura</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Construção e/ ou reforma de Bibliotecas públicas;</li> <li>• Construção e/ou Reforma de Polos de Artesanatos que ofereçam serviços, cursos e oficinas;</li> <li>• Implantação de Videoteca;</li> </ul>	und/m <sup>2</sup> und/m <sup>2</sup> und/m <sup>2</sup>
<b>Esporte e Lazer</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Reforma de Centros Esportivos;</li> <li>• Recuperação de campos de futebol;</li> <li>• Construção e/ou recuperação de quadra de esportes;</li> <li>• Implantação e/ou reforma de Academia Popular;</li> <li>• Implantação de brinquedopraça.</li> </ul>	und/m <sup>2</sup> und/m <sup>2</sup> und/m <sup>2</sup> und/m <sup>2</sup>



11

## PRAZO DE ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Pela legislação vigente, o Governo do Piauí tem até o dia 30 de outubro de 2023 para encaminhar à Assembleia Legislativa do Estado a proposta de Lei Orçamentária para o ano de 2024.

## 12 EQUIPE E CONTATOS



Em seu primeiro ano, o OPA será implantado no Estado do Piauí pela Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN, em parceria com a Secretaria de Governo - SEGOV e com a Secretaria de Estado das Relações Sociais - SERES na intermediação das relações entre Estado e Entidades.

O Programa conta, ainda, com o auxílio e participação de alguns dos demais órgãos estaduais em suas etapas principais, como a análise de viabilidade e a execução das obras e serviços eleitos pelo povo.

[www.seplan.pi.gov.br](http://www.seplan.pi.gov.br)

 [seplan\\_pi](https://www.instagram.com/seplan_pi)

## 13 FICHA TÉCNICA

### **GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**

Rafael Tajra Fonteles

### **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO**

Marcelo Nunes Nolleto

### **SECRETÁRIA DE ESTADO DAS RELAÇÕES SOCIAIS**

Raimunda Núbia Lopes da Silva

### **SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**

Washington Luis de Sousa Bonfim

### **SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO ESTADO**

Adrienne Feitosa Arruda

### **DIRETORA DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**

Enia Jéssica Meneses de Lima

### **GERENTE DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**

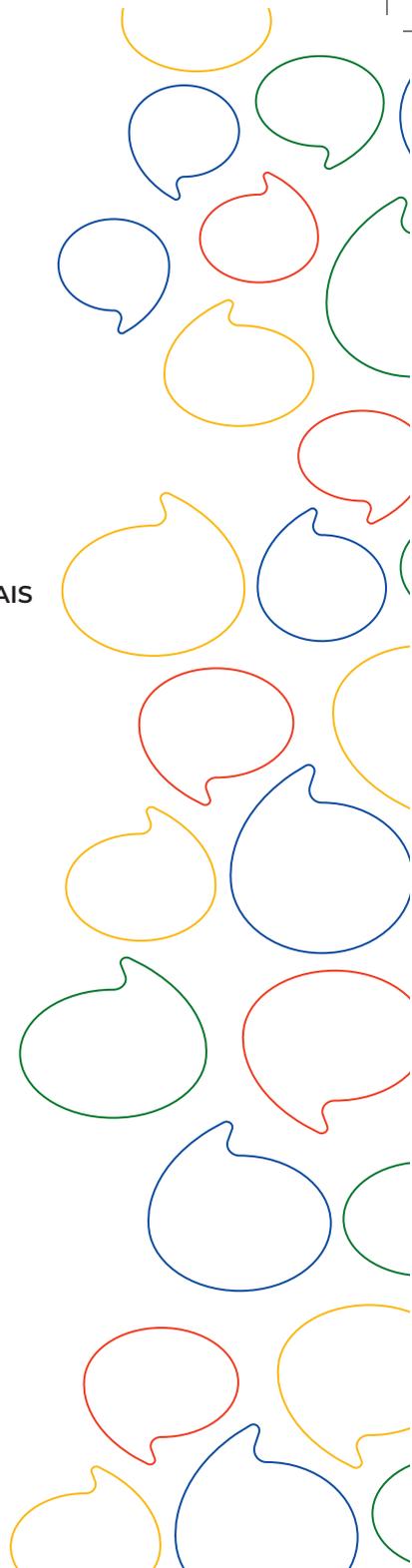
Regina Melo Barros

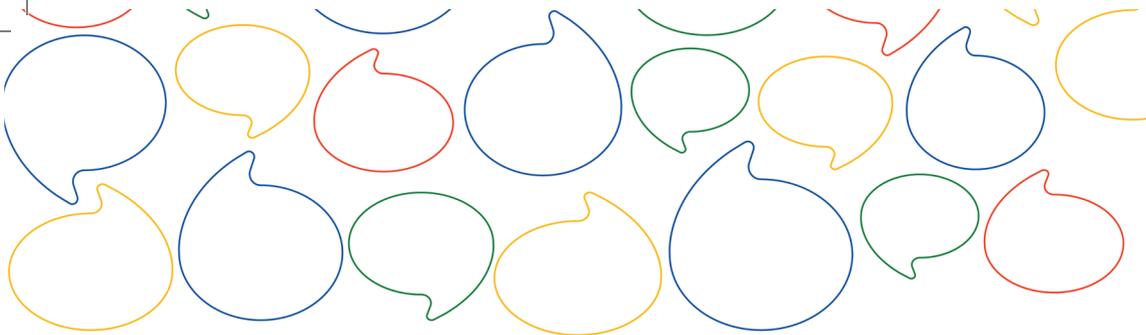
### **GERENTE DO MONITORAMENTO DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**

André Passos de Aquino

### **ASSESSORA TÉCNICA**

Jéssica Gaioso de Sá Roriz





## O povo no orçamento

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO  
DO ESTADO DO PIAUÍ

PARCEIRO TÉCNICO

**colab**

SECRETARIA  
DAS **RELAÇÕES SOCIAIS**  
SERES

SECRETARIA DE ESTADO  
DO **PLANEJAMENTO**  
SEPLAN



Aponte a câmera do seu celular  
para o QR-Code, leia o edital na íntegra  
e baixe o aplicativo Colab.

